



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 34 de 16 de Junho de 1956.

Abre Créditos Suplementares.

A Câmara Municipal de Capinópolis decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos ao orçamento do corrente exercício os seguintes Créditos Suplementares:

DOTAÇÕES:

8-82-4 - Conservação de veículos e máquinas..... @ 20.000,00

8-33-0 - Gratificação a Professores..... @ 60.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Mando Portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

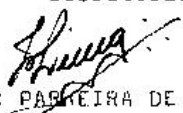
Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 16 de julho de 1956.

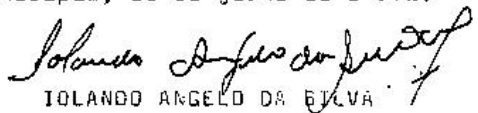
A Secretária
Ocarice Gomes Garcia

O Prefeito Municipal
Cássio Macedo

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 1(um) fls. 32v. com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 23 de julho de 1971.


JANEIR PARREIRA DE LIMA
-Sec. da Administração-


IOLANDO ANGELO DA SILVA
- O Prefeito Municipal-